

LEI MUNICIPAL Nº 1.715, DE 13 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA QUE O PODER EXECUTIVO POSSA REMANEJAR OS VALORES DESTINADOS AO ORÇAMENTO DE 2024, ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS, PARA SUPLANTAR AÇÕES DE MANUTENÇÃO E OTIMIZAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao remanejamento das verbas referentes às Emendas Parlamentares Impositivas destinadas ao orçamento de 2024, para que o Ente Público possa destinar os referidos valores para suplementar ações de manutenção e otimização na área da Saúde, com destaque para uma maior oferta de exames laboratoriais, exames de imagem, especialidades médicas e medicamentos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em confrario

BOM JARDIM, 13 DE MAIO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

Preference Montalped of